



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1133/2023	26/04/2023	Sai-AP/2023/100	16/05/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 611/XII (PS) – “Governo não cumpre a lei entregando na Assembleia Legislativa os planos e orçamentos e planos estratégicos plurianuais das entidades do Setor Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores”, apresentado pelos Senhores Deputados Andreia Costa, Carlos Silva, José Ávila, Tiago Branco, Tiago Lopes e Mário Tomé, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Andreia Costa, Carlos Silva, José Ávila, Tiago Branco, Tiago Lopes e Mário Tomé, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

Como é do conhecimento dos Requerentes verificaram-se, no caso das empresas públicas Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.; Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.; Hospital da Horta, E.P.E.R.; Sata Air Açores, S.A.; Sata Internacional - Azores Airlines, S.A.; Sata Gestão de Aeródromos, S.A.; e Lotaçor S.A., alterações orgânicas nas tutelas, alterações dos representantes do acionista e alterações na organização societária das próprias empresas.

Por estes motivos não é possível, nesta altura, disponibilizar os documentos solicitados, porquanto eles carecem consentimento e aprovação por parte de órgãos recentemente alterados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

O Governo Regional tem em preparação a resposta ao solicitado, concedendo aos novos titulares dos cargos o tempo necessário para a sua análise e pronúncia , sem a qual esses documentos não podem ser considerados como finais, definitivos e vinculativos das sociedades.

O Governo Regional dos Açores pugnará pela célere disponibilização dos documentos solicitados, ciente que está dos deveres de informação decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2011/A, de 28 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública